



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do (

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 3347/2018
Data: 11/10/2018 Horário: 11:54
Legislativo - PAR 269/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer **final** ao Projeto de Lei nº 188/18, e das Emendas de nº 75/18 e nº 76/18, recebido em 27/08/18, o Projeto de autoria do nobre Vereador Matheus Valentim de Carvalho, e as Emendas de autoria do nobre Vereador Marco Antônio da Fonseca, nos seguintes termos:

Analisando o presente Projeto de Lei Ordinária, e das Emendas de nº. 75/18 e nº 76/18, **que dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições financeiras instaladas no município a disponibilizarem terminais com tela e teclado compatíveis para portadores de mobilidade reduzida e nanismo, e dá outras providências, verifiquei que tanto o Projeto como as Emendas de nº 75/18 e 76/18, são legais, regimentais e constitucionais, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.**

Assim, com as emendas,
emito parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 11 de outubro de 2018.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Relator

Demais Membros de Acordo com o Relator:



TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Vice Presidente

